



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

AV. GETULIO VARGAS, 232, PALÁCIO DAS SECRETARIAS, 4º ANDAR - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

PARECER Nº 21/2026/SEPLAN - DIVIT/SEPLAN - DEMIT/SEPLAN - DIRAF/SEPLAN - SECADJ/SEPLAN - GABIN
PROCESSO Nº 0088.016779.00104/2025-42

Assunto: Emissão de parecer técnico das propostas - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026 - COMPRASGOV N.º 90014/2026 – SEPLAN/SEAD,

I. RELATÓRIO

1. Trata-se da **análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do processo licitatório**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos tecnológicos para fortalecer a infraestrutura para execução das atividades das coexecutoras no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência, Eficácia do Gasto Público do Estado do Acre (PROGESTÃO ACRE), no contexto do **Pregão Eletrônico SRP nº 014/2026 – ComprasGov nº 90014/2026**.

2. O Processo SEI nº 0088.016779.00104/2025-42, foi encaminhado a este Departamento em atendimento ao **Despacho 58 (0020527625)** para fins de manifestação técnica quanto à **conformidade das propostas com as especificações constantes no Termo de Referência 240 (0018132598)**, especialmente no que se refere aos itens relacionados à Tecnologia da Informação.

II. DA ANÁLISE

3. A análise técnica das propostas apresentadas concentrou-se na verificação da **aderência às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência nº 240/2025/SEPLAN - DIVAGM (SEI nº 0018132598)**, bem como na **compatibilidade dos equipamentos ofertados com o uso institucional pretendido**, observando-se os requisitos mínimos exigidos.

4. Os resultados da avaliação técnica encontram-se sistematizados na **Tabela – Análise Técnica das Propostas**, constante deste parecer, a qual consolida, de forma objetiva, a situação de cada proposta quanto ao atendimento ou não das especificações técnicas:

ITEM	PROPOSTA	EMPRESA	ANÁLISE
4	0020518284	METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NÃO ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada SCANNER- EPSON DS16300 Adicionalmente, o modelo não contempla conectividade de rede RJ-45, ainda que como módulo opcional, conforme exigido. Não atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)

5	0020518393	DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	NÃO ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada Galaxy Tab S10 Lite não atende integralmente às especificações técnicas exigidas, considerando que o equipamento apresentado possui tela inferior ao tamanho e resolução mínimos estabelecidos, memória RAM e armazenamento abaixo do exigido, capacidade de bateria inferior ao mínimo requerido, conjunto de câmeras em desacordo com as especificações, bem como ausência de comprovação quanto aos acessórios obrigatórios (caneta stylus, capa e teclado). Não atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)
6	0020518666	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	NÃO ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada enovo V14 Intel Core i5-13420H não atende integralmente às especificações técnicas exigidas, tendo em vista que o equipamento apresentado possui processador inferior ao mínimo especificado (Intel Core i7 ou i9 ou equivalente), além de apresentar limitações quanto à memória RAM (8GB), ao armazenamento (256GB SSD) e à ausência de placa de vídeo dedicada, comprometendo o desempenho em aplicações de maior exigência, como edição de vídeo, renderização e execução de múltiplas tarefas simultâneas. Não atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)
8	0020519081	CORE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada atende integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)

III. CONCLUSÃO

5. Com base na análise realizada, foi possível identificar as propostas que **atendem aos requisitos técnicos exigidos**, bem como aquelas que **não atendem às especificações técnicas essenciais**, recomendando-se, nos casos cabíveis, a desclassificação, devidamente fundamentada nos princípios da eficiência e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Assim, **não se verificam óbices técnicos** à continuidade do trâmite processual, no que compete à análise técnica das propostas, ficando o processo apto ao prosseguimento das demais etapas do certame.

É a análise.

Dionísio Vito Sousa do Vale

Chefe de Departamento de Modernização e Inovação Tecnológica - DEMIT

Portaria Seplan nº66, de 06 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **DIONISIO VITO SOUSA DO VALE, Chefe de Divisão**, em 29/04/2026, às 09:32, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020548025** e o código CRC **E68A9BF7**.

Referência: Processo nº 0088.016779.00104/2025-42

SEI nº 0020548025